EMENDA ADITIVA N°01 PROJETO DE LEI N° 50/2021
Autora Vereadora Laís Lucas PSDB

Acrescenta o Art.13 no projeto de Lei que Cria o Conselho Municipal de Cultura.

Emenda aditiva com a seguinte redação:

Art.13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Devido a alteração do art. 12 houve a necessidade da criação deste novo artigo.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2021

VEREADORA LAIS LUCAS
LIDER DA BANCADA PSDB

EMENDAS AO PROJETO
APROVADA(S):
31ª Sessão Ordinária
23/09/2021
Presidente
Secretário